**DATA:** 23 de agosto de 2012 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 14 horas **LOCAL:** Sede CAU/RS

**1. Presentes à reunião:** Roberto Py, Presidente CAU/RS, Fausto Henrique Steffen, Coordenador da Comissão de Finanças, Alvino Jara, Conselheiro, Sérgio Zimmermann, Conselheiro, Eduardo Bimbi, Diretor Geral e Ângela Rimolo, Analista. Secretariou a reunião: Secretária Executiva Daiane Nogueira. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**2. Processos administrativos de aquisição:** A analista Ângela Rimolo informou que o Advogado Fábio Pacheco irá trazer um edital para compra de ar-condicionado e para contratação de serviços de limpeza. Contudo, solicitou Deliberação da Comissão de Finanças para compra das cadeiras, celulares, protepiso, reforma e web designer, 35 (trinta e cinco) desktops, 6 (seis) notebooks e 10 (dez) tablets. Roberto Py ponderou que a compra de equipamentos portáteis é sempre um ponto delicado e deve ser analisado. O Conselheiro Alvino Jara solicitou o processo e a justificativa da compra, discriminação do objeto, configuração mínima, para que com base nisto, possam tomar alguma decisão. O Diretor Eduardo Bimbi concordou que deva ter um detalhamento maior dos itens a serem adquiridos. O Conselheiro Sérgio Zimmermann sugeriu disponibilizar estes equipamentos para os conselheiros, bem como, expor o assunto da compra de notebooks e tablets em reunião plenária. Roberto Py informou aos presentes, que o CAU/BR fez uma ata de Registro de Preços e que o CAU/RS vai aderir a esta ata, podendo contratar o serviço de telefonia móvel de 26 (vinte e seis) conforme prevê a lei, visando o princípio da economicidade ao utilizar a mesma operadora de telefonia móvel entre o Conselho Federal e os Conselhos estaduais. O Conselheiro Fausto solicitou a Analista Ângela, que faça a justificativa da compra dos celulares e monte o processo para tramitar na Comissão de Finanças. Ângela reforçou que seja feita a Deliberação da Compra das Cadeiras e informou que está elaborada uma carta-convite para contratação empresa de transporte. O Conselheiro Alvino Jara esclareceu que a compra das cadeiras já foi aprovada diretamente pelo Plenário. Ângela Rimolo complementou, listando os seguintes itens a serem adquiridos: computadores, transfer, reforma, passagens aéreas e como um item só: som, vídeo e foto. O Conselheiro Alvino Jara reiterou o pedido de que a funcionária Ângela Rimolo faça uma lista com os dez itens prioritários a serem licitados, e que providencie os processos com justificativa para compras destes 10 itens até a próxima reunião, pois desta forma, estes poderão ser analisados pela Comissão de Finanças. Ângela questionou o processo de aquisição do planejamento estratégico. O Presidente Roberto Py esclareceu que o parecer jurídico realizado pelo advogado Fábio Pacheco, quanto à contratação de planejamento estratégico foi aprovado na 15ª Reunião Plenária. Com base neste parecer, deverá ser contratado um profissional para elaborar o projeto básico da licitação, que será na modalidade de carta-convite com o objeto de contratação de empresa para executar o planejamento estratégico do CAU/RS. Paralelamente a isto, será feita uma contratação direta de um profissional para supervisão dos serviços. O Diretor Geral Eduardo Bimbi informou que o Memorial Descritivo da Reforma está sendo finalizado e que a expectativa é que a reforma inicie em trinta dias.

**2. Fluxo de Tramitação de Processos:** o Conselheiro Fausto abriu a pauta. A analista Ângela informou que o Contador Alexandre Freitas demonstrou para os assistentes administrativos, como substituir os empenhos estimativos por empenhos globais e que os mesmos estão todos substituídos adequadamente. Questionou quanto à responsabilidade do Contador assinar os empenhos, além da assinatura do Presidente. O Conselheiro Alvino Jara opinou, dizendo que as notas de empenhos poderiam ser assinadas apenas pelo ordenador de despesas, relatando que em experiência anteriores com nota de empenho, somente o ordenador de despesas assinava. No entanto, o Presidente Roberto Py explanou que a nota de empenho trata-se de uma rotina contábil, portanto, deveria ter a assinatura do contador também. Ângela Rimolo informou que irá solicitar parecer jurídico quanto à necessidade da assinatura do contador na nota de empenho.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

**3.** **Assuntos Diversos:** Ângela Rimolo informou que haverá uma reunião do Fórum dos Conselhos em 19 de setembro de 2012 a ser realizado na OAB. O Conselheiro Fausto informou que o CAU/BR enviou um boleto no valor de três reais, a título de teste, para a liberação do Convênio do CAU/BR. O Conselheiro Alvino Jara questionou como o CAU/BR redirecionará os créditos dos boletos de RRTs para a conta do CAU/RS. O Presidente Roberto Py informou que as arrecadações de RRTs de projetos irão para a conta do CAU/RS, referente aos arquitetos e urbanistas domiciliados no estado do Rio Grande do Sul. No entanto, as RRTs de Execução irão para conta do CAU/UF vinculados ao endereço da obra. O Conselheiro Fausto Steffen informou os saldos da conta bancária do CAU/RS para os presentes na reunião, acompanhados entre os dias 21 e 23 de agosto de 2012. Roberto Py sugeriu que o Conselheiro Fausto converse com o Gerente da Conta, para definir um valor diário para ficar na conta corrente e o saldo aplicado. O Conselheiro Fausto solicitou a Analista Ângela que monitore o saldo da conta diariamente. A analista Ângela informou que irá pegar os extratos passados e conciliar com a conta bancária, para certificar-se que não existam diferenças. Roberto Py ressaltou que, caso haja qualquer diferença, deverá ser cobrado do banco, pois até o momento, toda movimentação da conta foi feita através de cheques ou pagamento de boletos. O Presidente apontou a necessidade de fazer um detalhamento das ações judiciais de RRTs para encaminhar ao Advogado César Pinto Ribeiro. O Diretor Eduardo Bimbi informou que será contratado um assistente administrativo com foco em contabilidade para atuar nas informações da Contabilidade.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

**3.1 Gratificação de Presença:** oPresidente Roberto Pysolicitou a comissão de finanças, diante do parecer jurídico do CAU/BR, que prepare uma deliberação sobre ajuda de custo a ser apreciada pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Daiane Nogueira, a presente súmula, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ANEXO:

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS DO CAU/RS Nº 04/2012,**

**DE 23 DE AGOSTO DE 2012.**

Sugere o pagamento de Ajuda de Custo ao presidente e aos conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RS em **substituição** à Deliberação Plenária 28/2012 – CAU/RS.

A Comissão de Finanças do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, reuniu-se em 23 de agosto de 2012, diante da análise do parecer jurídico do CAU/BR **sugere** a seguinte Deliberação Plenária em substituição a DPL 28/2012 do CAU/RS, DE 25 DE MAIO DE 2012:

**Resolve:**

**Art. 1º** O Presidente e os Conselheiros, residentes nesta Capital, quando convocados para as Reuniões Plenárias ou Reuniões de Comissões Permanentes ou Grupos de Trabalho terão direito à Ajuda de Custo equivalente a 30% (trinta por cento) do valor estabelecido pela Resolução nº 2 do CAU/BR, de 15 de dezembro de 2011, por reunião em que se fizer presente, hoje correspondendo ao valor de R$ 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos). Os Conselheiros residentes no interior do estado, quando convocados para reuniões no âmbito de seu domicílio, terão direito de receber Ajuda de Custo neste valor. Será limitado o pagamento às respectivas reuniões de Comissão ou Plenária ao número de 4 (quatro) por mês, para cada caso.

**Art. 2º** O valor da Ajuda de Custo será ajustado automaticamente pelo mesmo índice

de correção que o Plenário do CAU/BR utilizar para efetuar a revisão da Resolução nº 2, conforme estabelecido no Artigo 6º Parágrafo Único.

**Art. 3º** O prazo para pagamento da Ajuda de Custo será de 5 (cinco) dias úteis após a data da reunião em que o Conselheiro esteve presente.

**Art. 4º** A presente Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Plenário do CAU/RS, no entanto, seus efeitos serão contados a partir de 13 de junho de 2012, data esta, em que foi suspensa a gratificação de presença através da PORTARIA NORMATIVA Nº 2, DE 13 DE JUNHO DE 2012 DO CAU/RS.

Fausto Henrique Steffen

Coordenador da Comissão de Finanças